

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2024/AUD / GAB****PROCESSO Nº 23106.022300/2024-42****Tipo de Auditoria:** Operacional**Assunto:** Auditoria para avaliar a eficácia da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares recebidas pela UnB no exercício de 2023.**Relatório nº:** 001/2024/AUD.**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Magnífica Reitora,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 005/2024 (10759251), Processo SEI 23106.000106/2024-14, apresentamos os resultados dos exames realizados para avaliação da eficácia da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares recebidas pela UnB, referente à Ação de Auditoria nº 005 do Plano Anual de Auditoria Interna de 2024.

**1. INTRODUÇÃO**

A auditoria foi realizada em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Setor Público Federal.

Nenhuma restrição ou limitação foi imposta à realização do trabalho.

**1.1. Visão geral do objeto**

As emendas parlamentares destinadas à Universidade de Brasília (UnB) têm desempenhado um papel fundamental no financiamento das atividades universitárias.

A Tabela 1 apresenta a dotação orçamentária recebida pela UnB por meio de emendas parlamentares individuais, de bancada e de comissão no exercício de 2023.

Tabela 1 - Emendas parlamentares recebidas em 2023

<b>Tipo</b>	<b>Grupo de Natureza da Despesa</b>	<b>Dotação Atualizada (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Emendas individuais (RP 6)</b>	Outras Despesas Correntes	2.815.047,00	4,26
	Investimento	-	-
<b>Emendas de bancada (RP 7)</b>	Outras Despesas Correntes	54.726.043,00	82,89
	Investimento	7.206.938,00	10,92
<b>Emendas de bancada (RP 2)</b>	Outras Despesas	-	-
	Investimento	1.154.000,00	1,75
<b>Emendas de comissão (RP 8)</b>	Outras Despesas Correntes	-	-
	Investimento	121.885,00	0,18
<b>Total Outras Despesas Correntes (ODC)</b>		<b>57.541.090,00</b>	<b>87,15</b>
<b>Total Investimento</b>		<b>8.482.823,00</b>	<b>12,85</b>
<b>Total ODC + Investimento</b>		<b>66.023.913,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pelo DPO (11409235)

Ao analisar os dados apresentados, observa-se que o montante alocado é substancial, evidenciando a relevância dessas emendas para o orçamento da UnB. Essa quantia significativa não apenas garante a continuidade das atividades essenciais, mas também possibilita investimentos em áreas estratégicas, contribuindo para a qualidade do ensino, pesquisa e extensão. O volume dos recursos provenientes das emendas indica um reconhecimento, por parte dos parlamentares, da importância da UnB como instituição de ensino superior e seu impacto na sociedade.

Ressalta-se que as Emendas Constitucionais nº 86/2015 e 100/2019 tornaram obrigatória, respectivamente, a execução das emendas parlamentares individuais e de bancada pelo Poder Executivo. Assim, de acordo com os §§ 11 a 13 do art. 166 da Constituição Federal (CF), é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações de emendas individuais (RP 6) e de bancada (RP 7), exceto nos casos de impedimento de ordem técnica. Ademais, destacam-se os §§ 10 e 11 do art. 165 da Constituição Federal, que tratam do dever da administração de executar as despesas discricionárias. Este dispositivo aplica-se às emendas de comissão permanente (RP 8), exceto nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados.

A sigla "RP" nas emendas parlamentares refere-se a "Resultado Primário". O resultado primário é um indicador utilizado na gestão fiscal para mostrar a diferença entre as receitas e despesas primárias do governo, ou seja, aquelas que não incluem os juros da dívida pública. No

contexto das emendas parlamentares, os diferentes tipos de RP (como RP 1, RP 2, RP 6, etc.) categorizam as emendas conforme sua natureza e impacto no orçamento público.

## 1.2. Objetivo geral

O objetivo geral da atividade foi avaliar a eficácia da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares recebidas pela UnB em 2023.

## 1.3. Questões de auditoria

As seguintes questões de auditoria foram elaboradas com base no objetivo desta atividade:

**1. Qual o nível de execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares recebidas em 2023?**

**2. Houve alguma ocorrência de execução parcial (inexecução) de emenda parlamentar? Em caso positivo, em relação a qual(is) emenda(s)? Quais providências foram adotadas?**

## 1.4. Metodologia

Nesta auditoria, foram empregadas as técnicas de análise documental, indagação e procedimentos analíticos.

O Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal define análise documental, no item 4.3.4.6.3, como a “comprovação das transações que, por exigências legais, comerciais ou de controle, são evidenciadas por documentos, a exemplo de faturas, notas fiscais, certidões, portarias, declarações etc.”.

A indagação escrita ou oral (entrevista), conforme o item 4.3.4.6.5 do mesmo manual, "consiste na formulação de perguntas com a finalidade de obter informações, dados e explicações que contribuam efetivamente para o alcance dos objetivos do trabalho de auditoria”.

Além disso, o manual descreve, no item 4.3.4.6.7, os Procedimentos Analíticos como “uma técnica por meio da qual o auditor avalia informações contábeis (montantes financeiros, quantidades físicas, índices ou percentuais) mediante comparação com parâmetros ou expectativas identificados ou desenvolvidos pelo auditor.”

Considerando que as emendas parlamentares são instrumentos de alocação de gastos de execução obrigatória, exceto o tipo RP 2, buscou-se avaliar a eficácia de sua execução (empenho, liquidação, pagamento e inscrição em restos a pagar).

Ademais, entre todas as emendas, foi selecionada e analisada amostra de 3 (três) projetos ou destinações com base no critério de menor percentual de liquidação de despesas em relação ao valor empenhado, na posição de 08/07/2024. Para esses casos, foram solicitadas manifestações dos gestores responsáveis para identificar possíveis dificuldades na execução dessas emendas com menores percentuais de liquidação.

Outrossim, analisaram-se as causas da inexecução de emendas e as providências adotadas nesses casos.

As fontes de informações utilizadas foram as respostas às Solicitações de Auditoria nº 01 (11034534), 02 (11385869), 03 (11442942), 04 (11442949) e 05 (11442953) encaminhadas ao DAF, DPO, INFRA, DPI e DAC, bem como o processo SEI 23106.030149/2023-35.

## 1.5. Unidades envolvidas

DAF, DPO e outras Unidades que tiveram projetos ou destinações de recursos de emendas analisados (DAC, DPI, INFRA e IPOL).

## 2. RESULTADOS DA AUDITORIA

Os resultados da análise desta Auditoria Interna, baseados nos exames realizados, são apresentados a seguir.

### 2.1. Nível de execução das emendas recebidas em 2023

Para avaliar o nível de execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares recebidas em 2023, realizou-se uma análise detalhada dos dados fornecidos pelo DAF e DPO oriundos do Tesouro Gerencial e Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), conforme documentos SEI 11073098, 11178340 e 11409235. A investigação abrangeu as emendas recebidas no período de janeiro a dezembro de 2023, alocadas na Lei Orçamentária Anual, e incluiu tanto as emendas individuais, as de bancada quanto as de comissão.

A tabela 2 sintetiza a situação da execução orçamentária e financeira na posição de 08/07/2024:

Tabela 2 - Execução de Emendas parlamentares por tipo e Grupo de Natureza da Despesa

Tipo	Grupo de Natureza da Despesa	Dotação Atualizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado+RAP Liquidado (R\$)	Pago + RAP Pago (R\$)	Restos a Pagar Não Processados a Liquidar (R\$)	Crédito Indisponível (R\$)
Emendas individuais (RP 6)	Outras Despesas Correntes	2.815.047,00	2.733.587,00	2.712.972,00	2.657.549,50	20.615,00	81.460,00
	Investimento	-	-	-	-	-	-
Emendas de bancada (RP 7)	Outras Despesas Correntes	54.726.043,00	54.726.042,76	34.688.214,76	30.145.973,71	20.037.828,00	-
	Investimento	7.206.938,00	7.206.716,30	5.896.125,58	5.005.614,93	1.310.590,72	-

Emendas de bancada (RP2)	Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
	Investimento	1.154.000,00	1.154.000,00	1.154.000,00	1.154.000,00	-	-
Emendas de comissão (RP 8)	Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
	Investimento	121.885,00	121.883,82	121.883,82	121.883,82	-	-
<b>Total Outras Despesas Correntes</b>		57.541.090,00	57.459.629,76	37.401.186,76	32.803.523,21	20.058.443,00	81.460,00
<b>Total Investimento</b>		8.482.823,00	8.482.600,12	7.172.009,40	6.281.498,75	1.310.590,72	-
<b>Total ODC + Investimento</b>		66.023.913,00	65.942.229,88	44.573.196,16	39.085.021,96	21.369.033,72	81.460,00

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos

Diante da Tabela 2, tem-se o seguinte cenário:

- **Emendas Empenhadas:** Até o final de 2023, o valor total empenhado foi de R\$ 65.942.229,88, representando aproximadamente 99,88% do total de emendas recebidas.
- **Emendas Liquidadas:** Do total empenhado, R\$ 44.573.196,16 foram liquidados, correspondendo a 67,59% do valor empenhado.
- **Pagamentos Efetuados:** Os pagamentos realizados até 08/07/2024 somaram R\$ 39.085.021,96, o que representa 59,27% do total empenhado.
- **Restos a Pagar:** O valor dos restos a pagar inscritos foi de R\$ 21.369.033,72. Estes valores correspondem a 32,41% do total empenhado em emendas parlamentares, indicando uma significativa proporção de valores que ainda não foram liquidados e pagos.
- **Total Outras Despesas Correntes:** O valor total empenhado para Outras Despesas Correntes foi de R\$ 57.459.629,76. Deste valor, R\$ 37.401.186,76 foram liquidados, representando 65,09% do total empenhado. Os pagamentos realizados somaram R\$ 32.803.523,21, o que corresponde a 57,09% do total empenhado. Os restos a pagar para Outras Despesas Correntes foram de R\$ 20.058.443,00, o que indica que uma parte considerável das despesas ainda não foi liquidada e paga.
- **Total Investimento:** O valor total empenhado para Investimento foi de R\$ 8.482.600,12. Deste valor, R\$ 7.172.009,40 foram liquidados, representando 84,55% do total empenhado. Os pagamentos realizados somaram R\$ 6.281.498,75, o que corresponde a 74,05% do total empenhado. Os restos a pagar para Investimento foram de R\$ 1.310.590,72, indicando que uma menor proporção de despesas de investimento ainda está pendente de liquidação e pagamento.

Assim, os dados mostram que a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares em 2023 teve um bom desempenho geral, com altos percentuais de empenho e liquidação. No entanto, houve uma considerável proporção de restos a pagar, especialmente nas emendas de bancada, que demonstraram menor eficiência em comparação às emendas individuais. As despesas correntes também apresentaram menor eficiência de pagamento em comparação aos investimentos.

#### Amostra analisada - projetos/destinações com o menor percentual de liquidação

Conforme já mencionado, a equipe de auditoria selecionou, entre todas as emendas, os 3 (três) projetos/destinações com o menor percentual de liquidação de despesa em relação ao valor empenhado, em 08/07/2024, para investigação junto aos gestores, visando identificar eventuais dificuldades na execução das emendas, conforme a Tabela 3:

Tabela 3 - Projetos/destinações com menor percentual liquidado

Nº	SEI	GND	Tipo de emenda	Projeto/Destinação	Unidade Gestora	Empenhado (R\$) (1)	Liquidado + RAP Liquidado (R\$) (2)	Liquidado/ Empenhado (2/1)
1	23106.108428/2021-50	Investimento	Bancada (RP 7)	Obra da Creche	INFRA	510.504,73	0,00	0,00 %
2	Não informado	ODC	Bancada (RP 7)	Edital de Aux Fin Pesquisadores DPI	DPI	10.000.000,00	1.045.683,66	10,46 %
3	23106.066851/2023-37	Investimento	Bancada (RP 7)	Veículo acessível para PCDs	DAC	349.778,40	39.778,40	11,37 %

Elaboração própria a partir dos dados fornecidos

Em relação ao projeto/destinação nº 1, o gestor responsável informou que a Secretaria de Infraestrutura (INFRA) está empenhada em garantir a plena utilização dos recursos provenientes da Emenda Bancada nº 71080004 para a construção da Creche da UnB, localizada no Setor Norte do Campus Universitário Darcy Ribeiro. No entanto, enfrentaram dificuldades para conciliar o repasse financeiro com o cronograma físico-financeiro pactuado da obra, que não atendia aos prazos legais do contrato, resultando em atrasos nos pagamentos das medições e gerando encargos moratórios para a Instituição. Apesar desses contratemplos, a obra encontra-se na fase de recebimento provisório, com recebimento definitivo previsto para agosto de 2024 (SEI n. 11498547, de 26/07/2024).

A gestora do projeto/destinação nº 2 afirmou que o Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) está trabalhando para garantir a utilização total dos recursos da Emenda de Bancada 71080012, conforme a Nota de Empenho 2023NE004558. Vários editais estão em execução: o Edital DPI/DPG/BCE n. 01/2024 destinou mais de R\$ 1.000.000,00 em pagamentos de auxílio financeiro a pesquisadores, com expectativa de liquidar mais recursos até dezembro de 2024; o Edital DPI/DPG n. 02/2024 alocou R\$ 3.240.000,00 para execução em três chamadas ao longo do ano, com a 1ª chamada finalizada, a 2ª em fase de finalização, e a 3ª prevista para ocorrer entre agosto e setembro; o Edital DPI/DPG n. 03/2024 dispõe de R\$ 300.000,00; o Edital SEMA/DPI n. 01/2024 dispõe de R\$ 200.000,00; e o Edital DPI/CDT/PCTEC n. 01/2024 dispõe de R\$ 1.460.000,00. Além disso, o Edital DPI/DPG n. 04/2024 será lançado no segundo semestre, com previsão de R\$ 2.800.000,00 (SEI n. 11474468, de 22/07/2024).

Por sua vez, o gestor do projeto/destinação nº 3, que é o Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), esclareceu que o processo de compra está em trâmite, já nas vias finais, com previsão de entrega do bem licitado para a próxima semana. Após a entrega, seguirão as fases de liquidação e pagamento da despesa pública (SEI n. 11474403, de 23/07/2024).

Portanto, os gestores apresentaram esclarecimentos sobre os projetos/destinações com menor percentual de liquidação, detalhando a fase atual e a previsão para a plena utilização dos recursos.

#### 2.1.1. Critérios

Arts. 166 e 166-A da Constituição Federal de 1988;  
Emenda Constitucional 86/2015 - estabelece a execução obrigatória de emendas parlamentares individuais;  
Emenda Constitucional 100/2019 - amplia a execução obrigatória para as emendas parlamentares de bancada;  
Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR nº1/2023;  
Princípio da Eficiência; Art. 37 da CF/1988;  
Ofício-Circular nº 25/2023/GAB/SPO/SPO-MEC.

#### 2.2. Ocorrência de Inexecução de Emenda Parlamentar

Neste tópico, abordam-se as emendas com ocorrência de inexecução. Conforme informação fornecida pelo DPO (11072708), houve quatro ocorrências de valores não executados relacionados à Emenda de Bancada (RP 7) nº 7108 0012 e à Emenda Individual (RP 6) 2826 0007.

Em relação à Emenda de Bancada nº 7108 0012, os valores não executados foram: R\$0,22, R\$221,60 e R\$0,10.

Quanto à Emenda Individual 2826 0007, o valor não executado foi R\$81.460,00. Considerando a materialidade desse caso, foi analisada a situação que originou essa inexecução.

Em consulta ao processo SEI 23106.030149/2023-35, verificou-se que a Emenda Parlamentar Individual nº 28260007, gerida pelo Instituto de Ciência Política (IPOL), destinada ao projeto "Desenvolver pesquisas e ações ligadas ao Observatório Nacional da Mulher da Política - DF", foi iniciada em 14 de março de 2023 com um orçamento de R\$ 81.460,00, porém sem liberação para empenho da despesa. Em 30 de maio de 2023, a Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (SPO/MEC) solicitou a adequação do objeto da emenda, levando o IPOL a solicitar a alteração da ação de 20RK (Funcionamento das IFES) para 20GK (Fomento às Ações de Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão). Em 31 de maio de 2023, foi inserido um impedimento no Sistema Integrado de Operações (SIOP) devido à incompatibilidade do objeto da despesa com a ação orçamentária.

Em 12 de julho de 2023, a parlamentar responsável inseriu um pedido no SIOP para remanejar os fundos da ação 20RK para a ação 20GK, e em 31 de agosto de 2023, a DOR/CPOR consultou a SPO/MEC sobre o andamento do pedido. A resposta indicou que o bloqueio do crédito era devido à falta de indicação e priorização por parte da parlamentar, e que o desbloqueio ocorreria somente após essa indicação no SIOP. Em 5 de dezembro de 2023, houve o desbloqueio parcial do valor de R\$ 81.000,00, e em 7 de dezembro de 2023, a DOR comunicou ao IPOL sobre o atendimento do remanejamento e solicitou o empenho da verba.

Contudo, em 20 de dezembro de 2023, o IPOL informou que a equipe envolvida no projeto decidiu não apresentar um termo aditivo ou projeto de pesquisa complementar, conforme o espelho da emenda, devido à falta de tempo hábil para sua aprovação na UnB.

Em 21 de dezembro de 2023, foi enviada mensagem eletrônica à parlamentar com ofício anexo com esclarecimentos sobre a não execução da emenda parlamentar.

Em 26 de dezembro a gestora do IPOL autorizou registro do impedimento de ordem técnica no SIOP, com a identificação do tipo de impedimento e fornecendo a seguinte justificativa (10738344):

A emenda parlamentar no. 2826 0007, de 2023, de autoria da Dep. Érika kokay, cuja finalidade seria "Desenvolver pesquisas e ações ligadas ao Observatório Nacional da Mulher na Política - DF", foi inicialmente indicada à UnB como uma ação 20RK. Em 31/maio de 2023 solicitamos devolução para reindicação da emenda sob a ação 20GK (Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão). A emenda retornou à Universidade de Brasília sob o código 20GK somente em 7/dezembro de 2023. Projetos de pesquisa da UnB, sejam financiados por emenda parlamentar ou por outras fontes, seguem um rito de tramitação consideravelmente longo, que leva cerca de dois meses para ser realizado, seguindo normativas internas (Resolução Capro 0001/2019). Este prazo para análise e aprovação é exigido para se garantir a adequação do projeto, a transparência e o controle coletivo do uso de recursos públicos nos projetos financiados. Tendo a emenda 28260007 chegado à UnB cerca de 20 dias antes do final do ano de 2023, em 2023, não há prazo suficiente para avaliação e aprovação do projeto nas instâncias internas da UnB.

Dessa forma, não houve tempo hábil para apreciação da alteração nas instâncias cabíveis. Isso caracteriza um impedimento de ordem técnica conforme previsto na Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR nº 1/2023, art. 4º, inciso XII - impedimentos cujo prazo para superação inviabiliza o empenho no exercício financeiro.

Portanto, as providências adotadas estão de acordo com as normas aplicáveis.

#### 2.2.1. Critérios

Arts. 166 e 166-A da Constituição Federal de 1988;  
Emenda Constitucional 86/2015 - estabelece a execução obrigatória de emendas parlamentares individuais;  
Emenda Constitucional 100/2019 - amplia a execução obrigatória para as emendas parlamentares de bancada;  
Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR nº1/2023;  
Princípio da Eficiência; Art. 37 da CF/1988;  
Ofício-Circular nº 25/2023/GAB/SPO/SPO-MEC.

#### 3. CONCLUSÃO

A presente auditoria teve como objetivo avaliar a eficácia da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares destinadas à UnB no exercício de 2023, em atendimento à Ação de Auditoria nº 005 do Plano Anual de Auditoria Interna de 2024.

Em 2023, a UnB recebeu um total de R\$ 66,02 milhões por meio de emendas parlamentares, que foram alocadas em despesas correntes e investimentos. A maioria dos recursos foi destinada para despesas correntes, totalizando R\$ 57,54 milhões, enquanto R\$ 8,48 milhões foram para investimentos. Os dados demonstram um bom desempenho na execução das emendas. Até o final de 2023, o valor empenhado foi de R\$ 65,94 milhões, o que representa cerca de 99,88% do total recebido. Até 08 de julho de 2024, quando analisado o valor liquidado, foram registrados R\$ 44,57

milhões, correspondente a 67,59% do total empenhado. Os pagamentos realizados somaram R\$ 39,08 milhões, representando 59,27% do total empenhado.

Com relação à amostra analisada, os gestores responsáveis pelos três projetos ou destinações custeados por emendas que apresentaram o menor percentual de liquidação de despesas em relação ao valor empenhado, conforme dados de 08 de julho de 2024, manifestaram-se sobre a execução desses projetos/destinações e apresentaram os devidos esclarecimentos.

Adicionalmente, a análise identificou ocorrências de inexecução parcial de emendas parlamentares em 2023. Houve quatro situações de inexecução, sendo três de valores baixos (R\$0,22, R\$221,60 e R\$0,10) e uma de R\$ 81.460,00. Esta situação com o valor mais significativo ocorreu devido à necessidade de adequação do objeto da emenda com a ação orçamentária (20GK - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão) junto aos órgãos competentes, o que resultou no retorno do valor à universidade somente no início de dezembro, não permitindo o prazo necessário para as devidas revisões e aprovações exigidas para o adequado controle do recurso público. Essa situação caracteriza um impedimento de ordem técnica conforme previsto na Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR nº 1/2023, art. 4º, inciso XII - impedimentos cujo prazo para superação inviabiliza o empenho no exercício financeiro.

Em face dos exames realizados, não foram identificados achados de auditoria no âmbito do objetivo e escopo estabelecido para este trabalho. Em decorrência, não foram propostas recomendações e, portanto, não foi emitido relatório preliminar.

Helen Carolina Cordeiro  
Auditora da Auditoria Interna  
Matrícula UnB 1082728

José Antonio Barbosa da Silva  
Auditor da Auditoria Interna  
Matrícula UnB 1086669

Betânia Moraes Goudinho de Sousa  
Auditora-Chefe Adjunta da Auditoria Interna  
Matrícula UnB 1052250

De acordo, encaminhe-se para conhecimento da Magnífica Reitora da UnB.

Nara Cristina Ferreira Mendes  
Auditora-Chefe da Auditoria Interna  
Matrícula UnB 1051954



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Barbosa da Silva, Auditor(a) da Auditoria Interna**, em 02/08/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Cristina Ferreira Mendes, Auditor(a) Chefe da Auditoria Interna**, em 02/08/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Carolina Cordeiro, Auditor(a) da Auditoria Interna**, em 02/08/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Moraes Goudinho, Auditor(a) Chefe Adjunto(a) da Auditoria Interna**, em 02/08/2024, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11530330** e o código CRC **5A772A74**.